

DECRETO Nº 7690/92
de 25 de junho de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 892 de 25/06/92

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$......
65.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4119 de 09 de
dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de
05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 65.500.000,00 (sessenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

02.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.30-03070202.046	Programações Diversas	
02.30-3131	Remunerações de Serviços Pessoais	2.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.20-03070212.092	Viagens e Estádias	
05.20-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
05.20-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00

05.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
05.50-03070212.092	Viagens e Estádias	
05.50-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

06.40	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS	
06.40-03080302.092	Viagens e Estádias	
06.40-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
06.40-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-15814866.044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento
vigente:

cont. do decreto nº 7690/92 - fls. 02.

	GABINETE DO PREFEITO	
02.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.30-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
02.30-3131	Remunerações de Serviços Pessoais	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.20-03070211.024	Veículos, Máquinas e Outros	
05.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
05.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
05.50-03070212.011	Manutenção de Equipamentos	
05.50-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.40	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS	
06.40-03160961.094	CEAB Vila Industrial	
06.40-4110	Obras e Instalações	2.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-15814866.044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-3120	Material de Consumo	20.000.000,00
11.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de junho de 1992.

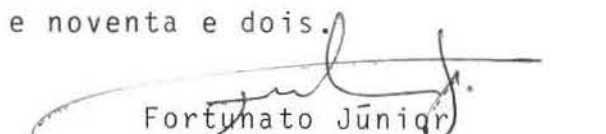


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos